



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1083/94

“Dispõe sobre Abertura de um Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais; decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), para manutenção dos serviços de abastecimento de água no Distrito de Milagre.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 (primeiro de fevereiro de 1994.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 29 de março 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência